ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD

ATA DA 97ª SESSÃO JURISDICIONAL, EM 5 DE NOVEMBRO DE 2024, TERÇA-FEIRA

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. Presentes a Senhora Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro e os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva, Leandro Leri Gross, Luzia Farias da Silva Mendonça (por videoconferência), Hilário de Castro Melo Júnior e Felipe Henrique de Souza. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas e oito minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente, Desembargador Júnior Alberto, declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, consignou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Na ocasião, o Senhor Presidente fez sua autodescrição – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Sequenciando, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral, cumprimentando a todas e a todos e desejando-lhes uma ótima sessão. Informou que a Senhora Juíza Luzia Farias participava da sessão remotamente (por videoconferência). Cumprimentou também os servidores presentes em plenário, bem como as pessoas que estavam acompanhando a presente sessão, transmitida ao vivo por meio da rede mundial de computadores, no canal oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, no *YouTube*. Na sequência, foi submetida à apreciação a Ata da 96ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* às Senhoras e aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 4 de novembro de 2024, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

JULGAMENTO

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0601294-53.2024.6.01.0004**
Procedência: Cruzeiro do Sul - ACRE
Relator: Juiz FELIPE HENRIQUE DE SOUZA
RECORRENTE: ANA PAULA DE MATOS CARVALHO SOUZA 01550426290 (JURUÁ 24 HORAS)
ADVOGADO: VITOR EDUARDO DE CASTRO SILVA - OAB/AC6542
RECORRIDA: Coligação POLÍTICA DE RESULTADO [MDB / PSB / PSD / FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA] - CRUZEIRO DO SUL - AC
ADVOGADO: YZAAHU PAIVA DOS SANTOS SILVA - OAB/AC6513
ADVOGADO: STANLEY SMITH FONTINELE DO NASCIMENTO - OAB/AC6718
ADVOGADA: LAIANE KALINE ALMEIDA RODRIGUES - OAB/AC6201
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Recurso Eleitoral - Representação - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Sem Prévio Registro - Enquete - Propaganda Eleitoral - Internet - Aplicação de multa - Eleições 2024.
Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, conhecer do recurso interposto e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a sentença do Juízo da 4ª Zona Eleitoral, nos termos do voto do relator.

Durante o julgamento do Recurso Eleitoral n. 0601294-53.2024.6.01.0004, o relator, Senhor Juiz Felipe Henrique, fez sua autodescrição – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Concluído o julgamento do aludido feito, e não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Presidente lembrou aos Senhores Membros da Corte e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral a comemoração alusiva ao Dia das Crianças, cujo evento será realizado na quarta-feira, dia 6, na sala Multiuso deste TRE, com início às 14 horas, e contará com a entrega de presentes, contação de histórias e músicas –

entre outras atividades –, em parceria com a unidade infantil do Hospital do Câncer do Acre (Unacon). Nada mais havendo a tratar, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, o Senhor Desembargador Júnior Alberto convidou as Senhoras e os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional deste Tribunal, a ser realizada presencialmente, no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 6 de novembro de 2024, às quinze horas, desejando uma ótima tarde a todos(as). A seguir, foram encerrados os trabalhos, às quinze horas e dezesseis minutos. O inteiro teor das manifestações consta da degravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**
Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**
Procurador Regional Eleitoral substituto

Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO**, **PRESIDENTE**, em 05/12/2024, às 16:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO**, **Procurador Regional Eleitoral**, em 06/12/2024, às 13:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA**, **Secretario(a)**, em 09/12/2024, às 10:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0729775** e o código CRC **266B0166**.